



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 12\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	2 300\$00	1 700\$00	I Série	3 000\$00	2 400\$00
II Série	1 500\$00	900\$00	II Série	2 000\$00	1 700\$00
I e II Séries	3 100\$00	2 000\$00	I e II Séries	3 800\$00	2 500\$00
AVULSO por cada página ..	6\$00		Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	3 400\$00	2 800\$00
			II Série	2 500\$00	2 000\$00
			I e II Séries	3 900\$00	2 800\$00

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução n.º 7/97:

Nomeia a Dr.ª Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de Presidente da PROMOTORA.

CHEFIA DO GOVERNO:

Despacho n.º 7/97:

Delegando no Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. José António Mendes dos Reis, a presidência do Conselho de Concertação Social:

Despacho n.º 8/97:

Designando o Ministro da Educação, Ciência e Cultura, Engenheiro José Luís Livramento, para substituir o Ministro da Agricultura, Alimentação e Ambiente, Dr. José António Pinto Monteiro, durante a sua ausência.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA:

Despacho:

Afectando ao Ministério da Educação as instalações do complexo situado em S. Martinho Grande, para funcionamento do Instituto Superior da Educação.

Resolução n.º 7/97

de 27 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 289.º da Constituição, aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

É nomeada a Directora Coordenadora Regional da Garantia, Dr.ª Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de Presidente da PROMOTORA, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1997.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Carlos Veiga.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Veiga*

CHEFIA DO GOVERNO

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO
ECONÓMICA

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho nº 7/97

Ao abrigo do disposto nos artigos 6º-A do Decreto-Lei nº 35/93, de 21 de Junho e 4º nº 5 do Decreto-Lei nº 15/96, de 20 de Maio, delego no Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. José António Mendes dos Reis, a Presidência do Conselho da Concertação Social.

Gabinete do Primeiro-Ministro, 13 de Janeiro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *Carlos Veiga*.

Despacho nº 8/97

Designo o Ministro da Educação, Ciência e Cultura, Eng. José Luís Livramento, para substituir o Ministro da Agricultura, Alimentação e Ambiente, Dr. José António Pinto Monteiro, durante a sua ausência no exterior de 21 a 26 de Janeiro de 1997.

Gabinete do Primeiro-Ministro, 16 de Janeiro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *Carlos Veiga*.

Gabinete do Secretário de Estado das Finanças

Despacho

Mostrando-se necessário dar às instalações do Estado em S. Martinho uma utilização consentânea com o interesse público;

Considerando que o Instituto Superior de Educação prossegue fins de elevado interesse colectivo e que carece de meios para poder desenvolver normalmente a sua actividade, de entre os quais se destacam instalações condignas e apropriadas;

Face à premência da situação;

Determino:

1. Ficam afectas ao Ministério da Educação para funcionamento do Instituto Superior de Educação as instalações do complexo situado em S. Martinho Grande.

2. A entrega será formalizada mediante auto a ser lavrado na Direcção-Geral do Património do Estado.

Gabinete do Secretário de Estado das Finanças, 9 de Janeiro de 1997. — O Secretário de Estado, *José Ulisses Correia Silva*.

AVISO

Avisam-se a todos os assinantes que a separata contendo o texto da Pauta dos Direitos de Importação e as respectivas Regras Gerais para interpretação da Nomenclatura CEDEAO, encontra-se à venda na Imprensa Nacional pelo preço de 4 000\$00.